

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)****PROVA ORAL**
DIREITO CONSTITUCIONAL**BLOCO 1**

1 Constituição. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 6 Administração pública 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 9 Controle de constitucionalidade 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Determinada lei estadual criou número expressivo de cargos em comissão com atribuições técnicas e permanentes. O tribunal de contas do respectivo estado somente identificou a situação ao analisar atos de nomeação relativos a esses cargos.

Em relação à situação hipotética apresentada, discorra sobre os seguintes aspectos:

- 1 constitucionalidade da criação dos cargos em comissão;
- 2 alcance da atuação do tribunal de contas na situação apresentada.

PADRÃO DE RESPOSTA

A Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece o concurso público como regra para investidura em cargos e empregos públicos, nos termos do art. 37, II, consagrando-o como instrumento de concretização dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência administrativa. A criação de cargos em comissão constitui exceção a essa regra e encontra disciplina específica no art. 37, V, da CF, que os restringe às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Nesse contexto, a instituição de cargos em comissão para o desempenho de funções técnicas, operacionais ou permanentes revela-se incompatível com o modelo constitucional de administração pública, por configurar mecanismo de burla ao concurso público e de fragilização das garantias republicanas de acesso ao serviço público. A autonomia legislativa dos estados-membros não autoriza a ampliação das hipóteses constitucionais de provimento em comissão, sob pena de afronta à supremacia da CF e à estrutura nacionalmente vinculante do regime jurídico-administrativo.

No exercício do controle externo da administração pública, compete aos tribunais de contas fiscalizar a legalidade e a legitimidade dos atos de admissão de pessoal, podendo esses órgãos, diante da constatação de incompatibilidade com o texto constitucional, recusar o registro de atos, determinar providências corretivas e fixar prazo para adequação da estrutura administrativa. Nessa atuação, admite-se o afastamento da aplicação da norma no caso concreto, em sede de controle incidental, sem que isso represente exercício de controle concentrado de constitucionalidade ou declaração com efeitos *erga omnes*. A manutenção de cargos em comissão em desconformidade com a CF pode ensejar a responsabilização dos gestores responsáveis pela sua implementação, especialmente quando caracterizada a substituição indevida do concurso público por formas precárias de provimento.

Espera-se, portanto, que o candidato reconheça a inconstitucionalidade material da criação de cargos comissionados para funções técnicas e permanentes e delimite, com precisão institucional, a atuação do tribunal de contas no enfrentamento da situação, compatibilizando o controle externo com os limites decorrentes da separação de poderes.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Qual é a natureza excepcional dos cargos em comissão no modelo constitucional brasileiro?
- 2 Lei estadual pode ampliar hipóteses constitucionais de provimento em comissão?
- 3 O tribunal de contas pode afastar a aplicação de lei que entenda incompatível com a Constituição Federal de 1988?
- 4 Qual a diferença entre controle incidental e controle concentrado de constitucionalidade?
- 5 Há possibilidade de responsabilização do gestor pela manutenção de cargos em desconformidade com a Constituição Federal de 1988?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL
DIREITO CONSTITUCIONAL

BLOCO 2

2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 5 Organização do Estado. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.4 Estados federados. 7 Organização dos poderes do Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 9 Controle de Constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Emenda a certa Constituição estadual ampliou as competências do tribunal de contas do estado para sustar diretamente contratos administrativos celebrados por prefeitos, independentemente de manifestação da câmara municipal.

A partir da situação hipotética precedente, discorra acerca dos seguintes aspectos:

- 1 limites do poder constituinte derivado estadual;
- 2 constitucionalidade da ampliação de competências promovida.

PADRÃO DE RESPOSTA

O poder constituinte derivado estadual possui natureza jurídica subordinada e condicionada à Constituição Federal de 1988, devendo ser exercido nos limites formais e materiais por ela estabelecidos. No modelo federativo brasileiro, os estados-membros detêm autonomia político-administrativa, mas essa autonomia não se confunde com soberania, estando vinculada aos princípios estruturantes da Constituição Federal de 1988. Entre os limites materiais impostos ao poder constituinte derivado, encontram-se as cláusulas pétreas, especialmente a separação de poderes e o modelo constitucional de controle externo previsto nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal de 1988. O desenho institucional do Tribunal de Contas da União constitui parâmetro de simetria constitucional relevante, especialmente quanto à repartição de competências e ao modelo de freios e contrapesos, de modo que não é possível aos estados ampliar competências de forma incompatível com o arranjo constitucional nacional.

No âmbito federal, a sustação de contratos administrativos pelo TCU depende de comunicação ao Congresso Nacional, a quem compete adotar as medidas cabíveis. O TCU pode sustar atos, mas, quanto a contratos, deve comunicar ao Poder Legislativo. A ampliação, por emenda estadual, da competência do tribunal de contas do estado para sustar diretamente contratos municipais, sem participação da câmara municipal, tende a violar o modelo constitucional de freios e contrapesos e a repartição funcional estabelecida pela Constituição Federal de 1988. Assim, eventual ampliação que altere substancialmente o equilíbrio institucional desenhado pelo constituinte originário pode configurar inconstitucionalidade material da emenda estadual, sujeita a controle pelo Supremo Tribunal Federal.

Espera-se que o(a) candidato(a) reconheça os limites do poder constituinte derivado estadual, destaque a necessidade de observância da simetria constitucional e analise criticamente a compatibilidade da inovação com o modelo federal de controle externo.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Quais são os limites do poder constituinte derivado estadual?
- 2 O que significa simetria constitucional no contexto em análise?
- 3 A separação de poderes é cláusula pétrea?
- 4 Pode haver controle de constitucionalidade de emenda estadual?
- 5 Qual é o modelo de sustação de contratos administrativos estabelecido na Constituição Federal de 1988?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)****PROVA ORAL**
DIREITO CONSTITUCIONAL**BLOCO 3**

4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 9 Controle de constitucionalidade. 9.2 Controle incidental ou concreto.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

O tribunal de contas de determinado estado (TCE), ao revisar ato de concessão de vantagem remuneratória a servidores públicos estaduais, concluiu que o pagamento era incompatível com a Constituição Federal de 1988 e determinou a devolução dos valores pagos a título de tal vantagem nos últimos cinco anos, ainda que os servidores tivessem agido de boa-fé.

Em relação à situação hipotética precedente, discorra acerca dos seguintes aspectos:

- 1 compatibilidade da referida determinação do TCE com os direitos e as garantias fundamentais;
- 2 limites constitucionais da atuação do TCE no caso apresentado.

PADRÃO DE RESPOSTA

A Constituição Federal de 1988 assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos, inclusive perante os tribunais de contas. A atuação do controle externo deve harmonizar-se com os direitos fundamentais, especialmente quando produz efeitos patrimoniais sobre servidores públicos. Quando valores são percebidos por força de interpretação administrativa posteriormente reputada inconstitucional, impõe-se analisar a incidência dos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima, os quais decorrem do estado de direito e encontram fundamento nos direitos fundamentais. A boa-fé objetiva do servidor que recebeu verba com base em ato administrativo válido à época constitui elemento relevante na definição das consequências jurídicas da invalidação. A determinação automática de devolução de valores recebidos de boa-fé pode revelar desproporcionalidade, sobretudo quando inexistente fraude, má-fé ou participação do beneficiário na irregularidade. A jurisprudência constitucional tem reconhecido que a devolução não é automática e deve ser analisada à luz da boa-fé, da segurança jurídica e das circunstâncias do caso concreto.

No âmbito do tribunal de contas, a revisão de atos deve respeitar o contraditório prévio e a ampla defesa, bem como considerar a modulação de efeitos da decisão, especialmente quando envolvidas situações consolidadas no tempo. O controle externo não pode operar de forma dissociada dos direitos fundamentais, sob pena de comprometer a legitimidade de sua atuação.

Espera-se que o(a) candidato(a) reconheça que a invalidação do ato concessivo pode ser legítima, mas que a devolução de valores recebidos de boa-fé exige análise à luz da segurança jurídica, da proporcionalidade e do devido processo legal, delimitando com precisão os contornos constitucionais da atuação do tribunal de contas.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 O tribunal de contas deve assegurar o contraditório antes da decisão?
- 2 O princípio da segurança jurídica limita a devolução dos valores?
- 3 A existência de má-fé ou boa-fé do servidor tem algum efeito sobre a determinação da devolução dos valores?
- 4 É possível a modulação de efeitos em decisões administrativas?
- 5 A invalidação do ato é automática ou depende de análise de proporcionalidade?

Finalize sua arguição com: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)****PROVA ORAL**
DIREITO CONSTITUCIONAL**BLOCO 4**

1 Constituição. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.3 Direitos sociais. 5 Organização do Estado. 5.2 Estado federal brasileiro. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 12 Finanças Públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

O tribunal de contas de determinado estado, ao analisar a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo estadual, identificou que ele havia deixado de aplicar o percentual mínimo constitucional de recursos em educação no exercício financeiro anterior, sob o argumento de queda abrupta de arrecadação e necessidade de priorização de despesas emergenciais.

A partir da situação hipotética apresentada, discorra acerca dos seguintes aspectos:

- 1 natureza constitucional das vinculações de receitas;
- 2 constitucionalidade da flexibilização dos percentuais mínimos constitucionais para vinculação de receitas;
- 3 papel institucional do tribunal de contas na análise das contas de governo.

PADRÃO DE RESPOSTA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a vinculação de receitas de impostos é, em regra, vedada (art. 167, IV), mas permite exceções quanto às vinculações mínimas obrigatórias de receita para áreas sensíveis, como educação e saúde, com o objetivo de assegurar a concretização de direitos fundamentais sociais e impedir que escolhas político-orçamentárias comprometam o núcleo essencial dessas políticas públicas. Tais percentuais possuem natureza constitucional vinculante e não se submetem à discricionariedade ordinária do gestor.

A alegação de queda de arrecadação ou de necessidade de priorização de despesas não autoriza, por si só, o descumprimento automático dos pisos constitucionais, exigindo análise rigorosa das circunstâncias fáticas e do planejamento orçamentário, uma vez que a própria Constituição Federal de 1988 estrutura o planejamento orçamentário de forma a compatibilizar receitas e despesas dentro dos limites normativos previamente estabelecidos. A vinculação não é mera diretriz programática, mas imposição normativa decorrente da supremacia constitucional e da força normativa da Constituição Federal de 1988.

No âmbito do controle externo, compete ao tribunal de contas verificar o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais quando da análise das contas de governo, emitindo parecer técnico prévio fundamentado. As contas de governo estão relacionadas ao cumprimento do orçamento dos planos e programas de governo, ao passo que as contas de gestão são relacionadas ao resultado específico de determinado ato do governo. O descumprimento injustificado do piso constitucional pode ensejar recomendação pela rejeição das contas, além de outras consequências institucionais cabíveis. O parecer

prévio do tribunal de contas, embora não tenha natureza decisória definitiva — pois compete ao Poder Legislativo o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo — possui elevada densidade técnica e função estruturante no sistema de freios e contrapesos. A atuação do tribunal de contas deve ser técnica, fundamentada e alinhada ao texto constitucional, preservando o equilíbrio federativo e o modelo de responsabilidade fiscal.

Espera-se que o(a) candidato(a) reconheça a natureza vinculante dos pisos constitucionais, afaste a possibilidade de flexibilização discricionária por razões fiscais ordinárias e delimite adequadamente o papel institucional do tribunal de contas na análise das contas de governo.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 As vinculações constitucionais de receita possuem natureza programática ou vinculante?
- 2 Crise fiscal autoriza o descumprimento de pisos constitucionais de vinculação de receitas?
- 3 Qual é a diferença entre contas de governo e contas de gestão?
- 4 O parecer prévio do tribunal de contas vincula o Poder Legislativo?
- 5 A conduta do governador no caso enseja repercussão jurídica, além da rejeição das contas?

Finalize sua arguição com: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL
DIREITO ADMINISTRATIVO

BLOCO 1

8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei Federal n.º 8.987/1995 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação. 8.2.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. 14 Bens públicos. 14.1 Conceito. 14.2 Classificação. 14.3 Características. 14.4 Espécies. 14.5 Afetação e desafetação. 14.6 Aquisição e alienação. 14.7 Uso dos bens públicos por particular.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

A empresa privada Alfa detinha a concessão das rodovias de determinado estado federativo, e a autarquia Beta, que prestava serviço público de água e esgoto a um dos municípios do estado, utilizou a faixa de domínio da via pública para o exercício de sua atividade, tendo ocupado temporariamente as faixas laterais da rodovia. Diante disso, a concessionária Alfa exigiu que Beta lhe pagasse certo valor pela utilização da área, ao argumento de que esta estava cedida ao particular. O TCE foi instado a manifestar-se sobre a legalidade do pagamento.

A partir da situação hipotética apresentada, discorra sobre os seguintes aspectos:

- 1 formalização da concessão e possibilidade de a concessionária obter fontes alternativas de receitas;
- 2 natureza do bem público após a concessão;
- 3 possibilidade de cobrança de valor (preço público) pela concessionária à autarquia prestadora de serviço público de saneamento básico por uso da faixa de domínio da rodovia.

PADRÃO DE RESPOSTA

A concessão de rodovia é contrato administrativo pelo qual a administração pública transfere a particular, de forma privativa e por prazo determinado, a utilização de bem público, no caso, rodovia, após licitação. De acordo com o artigo 11 da Lei n.º 8.987/1995, “poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas”; assim, na hipótese de previsão no contrato de concessão, há possibilidade de a concessionária buscar fontes complementares de receita, em especial, para favorecer a modicidade de tarifas.

Entretanto, as estradas são bens de uso comum do povo, e a utilização da faixa de domínio para viabilizar a consecução de serviço público diverso da destinação ordinária do espaço não lhe retira tal natureza. O bem de uso comum do povo, mesmo que tenha sido destinado à exploração pela iniciativa privada, permanece afeto à destinação pública.

Embora legítima a retribuição financeira de concessionária gestora de rodovia pelo uso do espaço por outra concessionária (privado vs. privado), desde que prevista no contrato de concessão, a teor do art. 11 da Lei n.º 8.987/1995, o mesmo não se dá na relação Estado vs. particular, seja porque não cabe a fixação de preço público, uma vez que o uso do espaço se reverte em favor da sociedade, seja porque a natureza do valor cobrado não é de taxa, porquanto ausentes a prestação de serviço público ou o exercício do poder de polícia. Nesse sentido decidiu o Superior Tribunal de Justiça, no IAC n.º 8, rel. ministra Regina Helena Costa, DJe de 15/6/2022, tendo fixado a seguinte tese vinculante: “É indevida a cobrança promovida por concessionária de rodovia, em face de autarquia prestadora de serviços de saneamento básico, pelo uso da faixa de domínio da via pública concedida”.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Quais são as características da concessão?
- 2 Há possibilidade de remuneração da concessionária de outra forma além da tarifa?
- 3 Há necessidade de previsão contratual da cobrança da fonte complementar?
- 4 Como são classificados os bens públicos?
- 5 Há possibilidade de cobrança de valor para a prestação de serviço público pela autarquia de saneamento básico?
- 6 A cobrança poderia ser considerada taxa?
- 7 Há jurisprudência sobre o tema?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)****PROVA ORAL**
DIREITO ADMINISTRATIVO**BLOCO 2**

15 Responsabilidade civil do Estado. 15.1 Evolução histórica. 15.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 15.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 15.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 15.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 15.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 15.7 Reparação do dano. 15.8 Direito de regresso. 15.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 15.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 15.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

João, deputado estadual, fez declarações na Assembleia Legislativa do Estado X contra magistrado de comarca do interior do estado, com insinuações de que o magistrado teria recebido valores de determinado prefeito para deixar de analisar liminar em ação civil pública contra a municipalidade. Diante disso, o magistrado propôs ação de indenização por danos morais contra o referido estado. A questão chegou ao TCE por intermédio de consulta.

A partir da situação hipotética apresentada, discorra sobre os seguintes aspectos:

- 1 elementos da responsabilidade civil do Estado, teoria adotada pelo Brasil, excludentes e atenuantes;
- 2 direito de regresso contra o agente público;
- 3 responsabilidade civil do Estado por ato acobertado por imunidade parlamentar.

PADRÃO DE RESPOSTA

A responsabilidade civil do Estado brasileiro é fundada, em regra, na teoria do risco administrativo, de forma que, para haver a responsabilização, há necessidade de ação, resultado e nexo de causalidade, entre a conduta do agente público e o dano ocasionado. A culpa exclusiva da vítima é excludente da responsabilidade civil do Estado, enquanto a culpa concorrente é atenuante. Já o fato de terceiro, no caso fortuito e na força maior podem funcionar como atenuantes ou excludentes da responsabilidade civil do Estado. Em se tratando de atenuante, há a mitigação do nexo de causalidade, ao passo que, quando se tratar de excludente, a atividade externa rompe o nexo causal.

A Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece a possibilidade de direito de regresso diante de culpa ou dolo do agente público, de sorte que tal responsabilidade é subjetiva.

A imunidade material parlamentar (CF, art. 53, *caput*, c/c art. 27, § 1.º, e art. 29, VIII) configura excludente da responsabilidade civil objetiva do Estado (CF, art. 37, § 6.º), afastando qualquer pretensão indenizatória em face do ente público por opiniões, palavras e votos cobertos por essa garantia. Nas hipóteses em que a conduta do parlamentar extrapolar os limites da imunidade material, eventual responsabilização recairá de forma pessoal, direta e exclusiva sobre o próprio parlamentar, sob o regime de responsabilidade civil subjetiva. Esse foi o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento

do RE 632.115, Tema de Repercussão Geral n.º 950, publicado em 1.º/12/2025.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Quais são os elementos necessários para o direito de regresso?
- 2 A responsabilidade no direito de regresso é objetiva ou subjetiva?
- 3 A imunidade é excludente ou atenuante da responsabilidade civil do Estado?
- 4 Na hipótese de o parlamentar extrapolar os limites da imunidade, como será a responsabilização?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)****PROVA ORAL**
DIREITO ADMINISTRATIVO**BLOCO 3**

12 Controle da Administração Pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela Administração Pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. Limites e perspectivas do controle. 12.6 Lei Federal n.º 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção).

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Um prefeito municipal que atua como ordenador de despesas foi condenado pelo TCE após a análise das contas do município. Diante disso, o referido prefeito propôs ação judicial com vistas à anulação da penalidade imposta pela corte de contas, sob o argumento de que o controle dos atos do chefe do Poder Executivo do município tem cunho político, devendo ser realizado pela respectiva casa legislativa.

A partir da situação hipotética apresentada, discorra sobre os seguintes aspectos:

- 1 controle exercido pelo tribunal de contas, controle político e controle jurisdicional dos atos administrativos e dos atos realizados pelos tribunais de contas, especialmente quanto à análise de contas do prefeito;
- 2 atuação do prefeito, como ordenador de despesas, na prestação de contas e competência do TCE para analisar a regularidade dessas contas;
- 3 limite da atuação dos tribunais de contas e necessidade ou não de ratificação de sua decisão pelas casas legislativas de gestão prestadas por prefeitos ordenadores de despesa.

PADRÃO DE RESPOSTA

O controle externo da administração pública pode ser realizado pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Judiciário.

O artigo 71 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o **controle externo**, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. O artigo 75 da Constituição Federal de 1988 dispõe que as normas estabelecidas se aplicam, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos tribunais de contas dos estados e do Distrito Federal, bem como dos tribunais e conselhos de contas dos municípios. O **controle político** realizado diretamente pela casa legislativa envolve a análise de contas do chefe do Poder Executivo, feito após manifestação do tribunal de contas. O referido controle pode gerar inelegibilidade e não afasta o **controle jurisdicional** dos atos administrativos, tampouco dos próprios atos de controle realizados pelos tribunais de contas.

Entre as competências dos tribunais de contas, inclui-se o dever de os ordenadores de despesas prestarem contas a serem analisadas pelo respectivo tribunal de contas estadual ou municipal (quando já existente antes da Constituição Federal de 1988), de sorte que, mesmo os prefeitos, se estiverem na condição de ordenadores de despesas, devem submeter-se à análise dos tribunais de contas, que poderão

aplicar sanções e imputar débito. São nulas as decisões judiciais ainda não transitadas em julgado que anulem atos decisórios dos tribunais de contas que, em julgamentos de contas de gestão de prefeitos, imputem débito ou apliquem sanções não eleitorais, preservada a competência exclusiva das câmaras municipais. De acordo com o STF, compete aos tribunais de contas, nos termos do art. 71, II, da Constituição Federal de 1988, o julgamento das contas de prefeitos que atuem na qualidade de ordenadores de despesas (ADPF 982, relatoria do min. Flávio Dino, sessão virtual de 14/2/2025 a 21/2/2025).

Entretanto, a competência dos tribunais de contas, quando atestada a irregularidade de contas de gestão prestadas por prefeitos ordenadores de despesa, restringe-se à imputação de débito e à aplicação de sanções fora da esfera eleitoral, independentemente de ratificação pelas câmaras municipais. Esse tema foi analisado pelo STF no julgamento da ADPF 982 (rel. ministro Flávio Dino, publicação em 17/3/2025).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Quais são as espécies de controle dos atos da administração pública?
- 2 Há possibilidade de o Poder Judiciário analisar os atos administrativos do chefe do Poder Executivo?
- 3 O prefeito está submetido ao julgamento do tribunal de contas?
- 4 Quando atestada a irregularidade de contas de gestão prestadas por prefeitos ordenadores de despesa, a competência do tribunal de contas se limita a quê?
- 5 A aplicação de sanção pelo tribunal de contas depende de ratificação da casa legislativa?
- 6 Há possibilidade de a condenação do tribunal de contas apresentar reflexos eleitorais?
- 7 Há precedente do STF sobre o tema?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)****PROVA ORAL**
DIREITO ADMINISTRATIVO**BLOCO 4**

13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

O tribunal de contas de determinado estado foi consultado a respeito dos reflexos das alterações promovidas pela Lei n.º 14.230/2021 na Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), especialmente em relação à indisponibilidade de bens, prescrição e necessidade de dolo específico.

Em face da situação hipotética precedente, discorra, com base no entendimento dos tribunais superiores, acerca dos seguintes aspectos:

- 1 alterações na ação de improbidade administrativa, especialmente em relação à prescrição e ao dolo;
- 2 aplicação da lei alteradora aos processos em curso, reapreciação da matéria e regra de transição;
- 3 requisitos da indisponibilidade de bens, incidência sobre os valores aplicados a título de multa civil e sobre acréscimo patrimonial decorrente da atividade ilícita.

PADRÃO DE RESPOSTA

Em relação à prescrição e à necessidade de dolo, o STF, no Tema n.º 1.199 de Repercussão Geral, fixou as seguintes teses: (1) é necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se (artigos 9.º, 10 e 11 da Lei n.º 8.429/1992) a presença do elemento subjetivo — dolo; (2) a norma benéfica prevista na Lei n.º 14.230/2021 — revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa — é **irretroativa**, em virtude do artigo 5.º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes; (3) a Lei n.º 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo da parte do agente; (4) o novo regime prescricional previsto na Lei n.º 14.230/2021 é **irretroativo**, aplicando-se os novos marcos temporais a partir da publicação da lei.

Ainda no campo de incidência da Lei n.º 14.230/2021 aos processos em curso, nos casos previstos no art. 10 da Lei n.º 8.429/1992, o STJ tem reconhecido a impossibilidade de condenação com base na presença apenas de dano presumido (REsp 1.929.685/TO, relator ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 27/8/2024, DJe de 2/9/2024, entre outros). Com relação à possibilidade de reapreciação da matéria, o entendimento adotado na Primeira Seção do STJ no Tema n.º 1.257 de Recursos Especiais Repetitivos assenta a seguinte tese: “As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à

Lei 8.429/1992”. A Lei n.º 14.230/2021 não estabelece regra específica de transição, surgindo, assim, a controvérsia a ser dirimida no julgamento: se essas alterações seriam aplicáveis aos casos em curso, com pedido de indisponibilidade de bens já apreciados.

Quanto à indisponibilidade de bens, apesar de o STJ, nos Temas n.º 701 e n.º 1.055, ter firmado o entendimento de que “era desnecessária a demonstração de perigo de dano irreparável ou de risco ao resultado útil do processo para o deferimento do pedido de indisponibilidade de bens e que a medida poderia abranger o valor de eventual multa civil”, a Lei n.º 14.230/2021 expressamente exige “a demonstração no caso concreto de perigo de dano irreparável ou de risco ao resultado útil do processo” (Lei n.º 8.429/1992, art. 16, § 3.º), estabelecendo que não incidirá “sobre os valores a serem eventualmente aplicados a título de multa civil ou sobre acréscimo patrimonial decorrente de atividade lícita” (Lei n.º 8.429/1992, art. 16, § 10). Dessa forma, por ser a tutela provisória de indisponibilidade de bens medida que pode ser, a qualquer tempo, revogada ou modificada, a Lei n.º 14.230/2021 é aplicável aos processos em curso, tanto em pedidos de revisão de medidas já deferidas quanto nos recursos ainda pendentes de julgamento.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Há possibilidade de o agente responder por ato culposo na ação de improbidade?
- 2 Há possibilidade de responsabilização com base no dano presumido?
- 3 Como se aplica a Lei n.º 14.230/2021 aos processos, iniciados antes da sua vigência, ainda estão em curso?
- 4 A Lei n.º 14.230/2021 é aplicável aos processos que, já transitados em julgado, estão em fase de cumprimento de sentença?
- 5 Quais são os requisitos relativos à indisponibilidade de bens?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL**CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL****BLOCO 1**

10 Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. 16 Competências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. 16.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 19 Legislação. 19.1 Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Em julgamento realizado por uma das câmaras do TCE/MS, afastou-se a aplicação de norma jurídica porque ela foi considerada inconstitucional, com fundamento na Súmula n.º 347 do STF, que assim prevê: “O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público.” Como decorrência direta desse afastamento, a referida câmara julgou irregulares as contas de gestão e aplicou multa pecuniária ao responsável.

Com base nessa situação hipotética, nas disposições constitucionais e legais, bem como na releitura promovida pelo STF acerca da referida súmula, discorra sobre os seguintes aspectos:

- 1 competência do órgão fracionário do TCE/MS para afastar a aplicação de norma reputada inconstitucional;
- 2 pertinência do julgamento pela irregularidade das contas de gestão e da aplicação de multa ao gestor;
- 3 condições em que os tribunais de contas podem deixar de aplicar norma considerada inconstitucional, segundo o STF.

PADRÃO DE RESPOSTA

Órgão fracionário não tem competência para afastar a aplicação de norma considerada inconstitucional.

Aplica-se aos tribunais de contas a cláusula de reserva de plenário prevista no art. 97 da Constituição Federal de 1988 (CF). Assim, câmaras não podem afastar a aplicação de lei ou ato normativo sob fundamento de inconstitucionalidade.

O afastamento, ainda que incidental, exige deliberação da maioria absoluta do plenário, sob pena de violação da reserva de plenário, conforme a Súmula Vinculante n.º 10.

Como o reconhecimento da irregularidade e a aplicação da multa decorreram diretamente desse afastamento, tais conclusões ficam comprometidas. Trata-se de vício derivado, pois a sanção está fundada em premissa inválida.

Conforme consignado pelo relator do MS 25.888/DF, Gilmar Mendes, “o verbete confere aos Tribunais de Contas — caso imprescindível para o exercício do controle externo — a possibilidade de afastar (*incidenter tantum*) normas cuja aplicação no caso expressaria um resultado

inconstitucional (seja por violação patente a dispositivo da Constituição ou por contrariedade à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria)”.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 No que consiste a cláusula da reserva de plenário?
- 2 O julgamento proferido por órgão fracionário incompetente é válido?
- 3 A Súmula n.º 347 do STF permite controle de constitucionalidade amplo pelos tribunais de contas dos estados?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL**CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL****BLOCO 2**

10 Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal.
15 Tribunais de contas. 15.4 Eficácia das decisões.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Durante sessão de julgamento, o tribunal de contas de determinado estado (TCE) apreciou diversos processos referentes a determinado município do estado. No primeiro processo, houve imputação de débito e aplicação de multa ao gestor municipal, em razão de desvio de verbas públicas. No segundo processo, relativo ao mesmo município, o mesmo gestor foi multado por não ter encaminhado ao TCE documentação de determinado procedimento licitatório previamente requisitada pela corte de contas.

A partir dessa situação hipotética, atenda ao que se pede a seguir, com base nas disposições constitucionais e legais aplicáveis, bem como na jurisprudência dos tribunais superiores.

- 1 Diferencie imputação de débito e multa, e aborde a natureza jurídica das duas decisões do TCE no caso narrado.
- 2 Discorra sobre a competência para a execução da multa no primeiro e no segundo processos mencionados.

PADRÃO DE RESPOSTA

A imputação de débito tem natureza ressarcitória e visa recompor o dano ao erário, enquanto a multa tem natureza sancionatória, sendo penalidade aplicada por irregularidade, podendo existir com ou sem dano ao erário. As decisões do TCE no caso concreto constituem título executivo (extrajudicial).

Compete ao município prejudicado a execução do crédito decorrente da multa aplicada, pois se trata de sanção vinculada a dano causado ao erário municipal, revertendo o valor ao próprio município, conforme fixado pelo STF no Tema n.º 642.

Compete ao estado-membro a execução do crédito decorrente da multa, por se tratar de multa simples, aplicada em razão da inobservância de normas de direito financeiro ou do descumprimento de dever de colaboração perante o TCE, não vinculada a dano ao erário municipal, conforme também fixado pelo STF no Tema n.º 642.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a

seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Qual é a natureza jurídica das decisões dos tribunais de contas que imputem débito ou apliquem multa?
- 2 Quem é o legitimado para a execução de multa por dano ao erário municipal?
- 3 Quem é o legitimado para a execução de multa por descumprimento de requisição de tribunal de contas estadual?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL**CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL****BLOCO 3**

13 Poder Legislativo e os tribunais de contas. 15 Tribunais de contas. 15.5 Revisão das decisões dos tribunais de contas pelo Poder Judiciário. 19 Legislação. 19.1 Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

O Tribunal de Contas do estado X formalizou as seguintes decisões:

(i) negou o registro de admissão de Maria, que havia sido aprovada em concurso público para cargo de professora de município situado nos limites territoriais do estado X, e que não contava com conselhos ou tribunal de contas municipais. Segundo a fundamentação da decisão, Maria não cumpriu requisito previsto no edital do concurso, o que tornaria ilegal sua admissão no cargo em questão.

(ii) negou o registro de admissão de João, que havia sido aprovado em concurso público para cargo na Assembleia Legislativa do estado X, também pelo não cumprimento de requisito previsto no edital do concurso.

Apesar das decisões do Tribunal de Contas estadual, o administrador público municipal manteve Maria no cargo público, tendo considerado que, com relação aos municípios, as conclusões dos tribunais de contas estaduais, no exercício de sua função institucional, possuem tão somente natureza opinativa. Já o presidente da Assembleia Legislativa do estado X revisou a decisão do Tribunal de Contas, mantendo João no cargo, por considerar que os requisitos legais foram devidamente cumpridos.

A partir da situação hipotética precedente, responda, de maneira fundamentada e à luz da jurisprudência do STF, aos seguintes questionamentos.

- 1 As decisões dos tribunais de contas exercem função jurisdicional, com caráter de definitividade?
- 2 Foi correta a conduta do administrador público municipal, consideradas as razões apresentadas?
- 3 Foi correta a conduta do presidente da Assembleia Legislativa, consideradas as razões apresentadas?

PADRÃO DE RESPOSTA

Não. As decisões dos tribunais de contas não fazem coisa julgada, na acepção de imutabilidade dos pronunciamentos, uma vez que, no sistema brasileiro, a última palavra é do Judiciário, ante o preceito constitucional da inafastabilidade da jurisdição, conforme insculpido no art. 5.º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988.

A conduta do administrador público municipal não foi adequada, uma vez que as decisões dos tribunais de contas estaduais não são meramente opinativas, no que concerne à legalidade dos atos de

admissão de pessoal. Deve-se registrar que o exercício do poder de controle por parte dos tribunais estaduais em relação aos municípios encontra fundamento no próprio texto constitucional — art. 31, §1.º —, não havendo ofensa à autonomia municipal e tampouco ao pacto federativo. Nesse sentido, o exame de legalidade dos atos de admissão é competência privativa dos tribunais de contas, vinculando o administrador público, que não pode adotar conduta diversa (Vide RE 576920 – Tema n.º 47 de repercussão geral).

A conduta do presidente da Assembleia Legislativa também foi inadequada, uma vez que a vinculação administrativa do Tribunal de Contas estadual ao respectivo órgão legislativo não significa a submissão daquele a este. Aquela corte não pertence à estrutura do Poder Legislativo, sendo dotada, inclusive, de autonomia administrativa e orçamentária. Nesse sentido, conforme entendimento do STF, “a competência técnica do Tribunal de Contas do Estado, ao negar registro de admissão de pessoal, não se subordina à revisão pelo Poder Legislativo respectivo.” (Tema n.º 47 de repercussão geral).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Os pronunciamentos dos tribunais de contas fazem coisa julgada? É possível ao Poder Judiciário revê-los?
- 2 Os municípios se submetem às decisões dos tribunais de contas estaduais? Há conflito federativo na situação em que um tribunal de contas estadual profere decisão que impacte a administração municipal?
- 3 É possível ao gestor municipal rever as decisões de admissão e registro de pessoal formalizadas pelos tribunais de contas estaduais? A decisão desses tribunais vincula o gestor municipal?
- 4 Há hierarquia entre o Poder Legislativo e o tribunal de contas? É possível àquele rever as decisões deste último? Qual é o entendimento do STF acerca do tema?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL**CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL****BLOCO 4**

6 Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Em 2020, João, servidor público, foi condenado, no âmbito de ação civil pública movida pelo Ministério Público, por ato de improbidade administrativa em razão de ter autorizado, imotivadamente e sem processo administrativo, a liberação de mercadorias apreendidas em rotina de fiscalização. A decisão baseou-se na violação genérica ao princípio da moralidade administrativa, no entendimento de que houvera danos ao erário por conduta decorrente de mera voluntariedade do agente público, ausente a menção a qualquer propósito na liberação das mercadorias. João recorreu da decisão e pleiteou a não condenação, estando o recurso pendente de julgamento.

A partir da situação narrada, faça o que se pede a seguir, considerada a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

- 1 Explique se o ingresso de ação civil pública pelo Ministério Público impede a competência do Tribunal de Contas da União para iniciar a tomada de contas especial e determinar a restituição de valores pelo responsável e esclareça se o ressarcimento determinado na ação impacta uma possível quantificação de restituição a ser formalizada na tomada de contas em decorrência dos mesmos fatos.
- 2 Esclareça se, a partir das alterações promovidas pela Lei n.º 14.230/2021 em relação à lei que trata da improbidade administrativa, o recurso interposto por João deve ser acolhido.
- 3 Explique se o dever de ressarcimento ao erário sofre impacto em decorrência das alterações perpetradas pela Lei n.º 14.230/2021 em relação ao elemento subjetivo do ato de improbidade administrativa.

PADRÃO DE RESPOSTA

Em relação ao primeiro quesito, espera-se que o(a) candidato(a) afirme que, conforme entendimento do STF, “o ingresso de uma ação civil pública não impede a competência do Tribunal de Contas da União para iniciar a tomada de contas especial e determinar a restituição de valores, haja vista a independência existente entre as esferas civil, administrativa e penal. No entanto, conforme art. 12, § 6.º, da lei que dispõe sobre improbidade administrativa, se ocorrer lesão ao patrimônio público, a reparação do dano a que se refere a lei deverá deduzir o ressarcimento ocorrido nas instâncias criminal, civil e administrativa que tiver por objeto os mesmos fatos.

Em relação ao segundo quesito, espera-se que o(a) candidato(a) explique que o recurso deve ser acolhido, pois, conforme entendimento do STF no Tema n.º 1.199 de repercussão geral, as alterações

promovidas pela Lei n.º 14.230/2021 aplicam-se aos processos em curso, desde que não haja condenação transitada em julgado. Nesse sentido, após essa alteração legislativa não se admite mais o dolo genérico, mas apenas o de caráter específico, logo a mera voluntariedade da conduta de João é insuficiente para a caracterização da improbidade administrativa, a teor do art. 1.º, § 2.º, da 14.230/2021, sendo necessário que seja demonstrado “o propósito ilícito ou obtenção de vantagem indevida, o que afasta a tipificação de ato ímprobo” (ARE1527129AGR/RJ).

Em relação ao terceiro quesito, espera-se que o(a) candidato(a) afirme que, segundo entendimento do STF, formalizado no Tema n.º 1.199 de repercussão geral, ainda que, porventura, o agente público seja absolvido na ação de improbidade, o dever de ressarcir o erário não fica prejudicado, “uma vez que todos os atos processuais praticados serão válidos, inclusive as provas produzidas — que poderão ser compartilhadas no âmbito disciplinar e penal —; bem como a ação poderá ser utilizada para fins de ressarcimento ao erário”.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 A propositura da ação civil pública por ato de improbidade administrativa prejudica a tomada de Contas? O dever de ressarcimento ao erário se comunica nessas ações? Há abatimento do valor a ser ressarcido determinado na ação civil pública em relação ao quanto delimitado na tomada de contas?
- 2 A Lei n.º 14.230/2021 aplica-se retroativamente? O processo de João é alcançado por essa lei? Quais são as alterações promovidas no elemento subjetivo do ato de improbidade? A voluntariedade do agente é suficiente para caracterizar a conduta ímproba?
- 3 No caso de descaracterização da conduta ímproba, o dever de ressarcir o erário fica prejudicado? As provas produzidas na ação de improbidade podem ser compartilhadas na esfera cível ou criminal?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA****BLOCO 1**

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 4 Variações patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5 Regime orçamentário e regime contábil. 6 Mensuração de ativos. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.2 Balanço Financeiro. 11.4 Balanço patrimonial. 25 NBC TSP 04 – estoques. 39 Lei n.º 4.320/1964.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Determinado órgão municipal identificou, no mês de outubro de 2025, que a dotação orçamentária para “obras em andamento” era insuficiente. Para suprir a carência, o Poder Executivo local pretende abrir crédito suplementar, utilizando como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. Paralelamente, a contabilidade registra que parte dos materiais adquiridos para uma obra sofreu deterioração física irreversível antes de sua utilização.

Com base na situação hipotética apresentada, atenda ao que se pede a seguir.

- 1 Discorra sobre a diferença entre créditos suplementares e especiais, no que se refere à destinação, à necessidade de autorização legislativa e à vigência.
- 2 Explique a metodologia de cálculo do superávit financeiro de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964 e esclareça se ele se confunde com o saldo de caixa.
- 3 Discorra sobre o impacto contábil da abertura do crédito (enfoque orçamentário) e sobre o registro da deterioração (enfoque patrimonial), classificando a natureza das variações.

PADRÃO DE RESPOSTA

Os créditos suplementares destinam-se ao reforço de dotação orçamentária já existente, enquanto os especiais destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Ambos exigem autorização legislativa, porém a suplementação pode ser autorizada na própria lei orçamentária anual. A vigência é adstrita ao exercício financeiro, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, caso em que os créditos poderão ser reabertos nos limites de seus saldos.

O superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Não se confunde com saldo de caixa, pois este é apenas um componente do ativo financeiro.

A abertura do crédito suplementar é um ato de natureza orçamentária que não altera o patrimônio líquido no momento da autorização. Já a deterioração dos materiais é uma variação patrimonial diminutiva (VPD) do tipo quantitativa, pois reduz o ativo e o patrimônio líquido sem o correspondente trânsito orçamentário (fato contábil insubsistente).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Qual é a diferença entre crédito suplementar e especial quanto à dotação prévia?
- 2 Em que condição é possível reabrir um crédito especial no exercício seguinte?
- 3 O saldo em conta corrente (caixa) é suficiente para definir o superávit financeiro?
- 4 Como se calcula o superávit financeiro de acordo com o previsto na Lei n.º 4.320/1964?
- 5 A abertura de crédito suplementar gera, de imediato, uma variação patrimonial aumentativa?
- 6 A deterioração de material é um fato orçamentário ou meramente patrimonial? Por quê?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA****BLOCO 2**

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.4 Despesa Pública.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 5 Regime orçamentário e regime contábil. 20 Despesas com pessoal. 20.1 Definições e limites. 38 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000).

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Determinado estado da Federação ultrapassou o limite prudencial de despesa total com pessoal. No mesmo período, houve o reconhecimento administrativo de dívidas de exercícios anteriores relativas a diferenças remuneratórias de servidores não pagas havia três anos. O tribunal de contas do estado questiona se tais valores devem impactar o limite do quadrimestre atual ou se devem ser registrados apenas no passivo para fins de transparência.

A partir dessa situação hipotética, atenda ao que se pede a seguir.

- 1 Discorra sobre a diferença entre limite prudencial e limite máximo e mencione as vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 2 Explique a divergência no reconhecimento da despesa de pessoal sob o enfoque orçamentário e sob o enfoque patrimonial.
- 3 Discorra sobre a natureza das despesas de exercícios anteriores, abordando o entendimento técnico a respeito de sua inclusão no cálculo da despesa total com pessoal para fins de verificação de limites.

PADRÃO DE RESPOSTA

O limite máximo é o teto legal permitido (60% da receita corrente líquida, por exemplo); o prudencial é 95% desse valor. Ao atingir o limite prudencial, aplicam-se vedações como proibição de reajustes, criação de cargos e provimento de vagas (excetuadas as reposições essenciais).

Sob o enfoque orçamentário, a despesa é reconhecida no estágio do empenho (regime misto). Sob o enfoque patrimonial, o reconhecimento ocorre pelo regime de competência no momento do fato gerador (serviço prestado), independentemente da execução orçamentária.

As despesas de exercícios anteriores decorrem de obrigações de anos anteriores sem empenho válido. Para fins de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, o reconhecimento de dívidas de pessoal deve impactar a despesa total com pessoal no período de seu reconhecimento administrativo ou pagamento, para se garantir a efetividade do controle fiscal e se evitar o represamento de dívidas para burlar os limites. Assim, as dívidas de anos anteriores (despesas de exercícios anteriores) devem ser somadas aos gastos do quadrimestre atual para fins de apuração do limite da despesa total com pessoal, segundo previsto na Lei de

Responsabilidade Fiscal.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Que percentual do limite máximo caracteriza o limite prudencial?
- 2 Que proibições são automaticamente impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal caso o estado ultrapasse o limite prudencial?
- 3 No caso de progressões funcionais não pagas, o fato gerador contábil ocorre no momento do pagamento ou no momento em que o servidor adquiriu o direito?
- 4 O que caracteriza uma despesa de exercício anterior?
- 5 Se o estado reconhecer hoje uma dívida de pessoal de 3 anos atrás, esse valor deve ser somado à despesa total com pessoal do quadrimestre atual para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal? Por quê?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA****BLOCO 3**

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 5 Receita pública. 5.2 Estágios. 5.4 Dívida Ativa.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 4 Variações patrimoniais. 4.2 Quantitativas: receita. 11.4 Balanço patrimonial. 39 Lei n.º 4.320/1964.

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Determinado estado da Federação criou um programa de parcelamento de débitos tributários análogo ao REFIS e, durante o exercício, houve o lançamento de novos créditos de ICMS, a inscrição de créditos antigos em dívida ativa e o recebimento efetivo de parcelas referentes a impostos devidos havia dois anos.

A partir dessa situação hipotética, atenda ao que se pede a seguir.

- 1 Descreva os estágios da receita pública e identifique o momento exato do reconhecimento da variação patrimonial aumentativa (VPA) para receitas tributárias.
- 2 Diferencie dívida ativa tributária de não tributária e explique o impacto contábil da inscrição em dívida ativa no balanço patrimonial.
- 3 Explique como o recebimento de parcelas de anos anteriores é tratado sob os enfoques orçamentário e patrimonial.

PADRÃO DE RESPOSTA

Os estágios da receita são os seguintes: planejamento (previsão) e execução (lançamento, arrecadação e recolhimento). Para receitas tributárias, o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa (VPA) ocorre no estágio do lançamento (regime de competência), pois este é o momento em que se verifica a ocorrência do fato gerador e se individualizam o devedor e o montante, independentemente do efetivo recebimento.

A dívida ativa tributária provém de créditos de impostos, taxas e contribuições; a não tributária advém de outros créditos (multas, aluguéis, indenizações). Contabilmente, a inscrição em dívida ativa é um fato qualitativo: retira-se o valor de impostos a receber e registra-se o mesmo valor em dívida ativa. Se o crédito já estava lançado, não há nova VPA; se for o primeiro registro (por exemplo, de multas), reconhece-se a VPA na inscrição.

Sob o enfoque orçamentário, o recebimento de parcelas de anos anteriores é reconhecido como receita orçamentária do exercício atual (regime de caixa para receitas). Sob o enfoque patrimonial, o recebimento é um fato permutativo, pois apenas se troca um direito (dívida ativa) por um ativo disponível (caixa), uma vez que a VPA já deve ter sido reconhecida no momento do fato gerador original.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a apresentação dos conteúdos esperados como resposta correta, de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Quais são os estágios da execução da receita pública?
- 2 Em qual desses estágios ocorre o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa (VPA) para créditos tributários?
- 3 O reconhecimento da VPA depende do efetivo ingresso financeiro (arrecadação) ou segue o regime de competência?
- 4 Qual é a diferença fundamental entre a origem da dívida ativa tributária e a não tributária?
- 5 A inscrição de um crédito em dívida ativa altera o patrimônio líquido do estado ou constitui fato meramente qualitativo? Por quê?
- 6 Como essa inscrição é evidenciada no balanço patrimonial com relação à classificação do ativo?
- 7 De acordo com a Lei n.º 4.320/1964, o recebimento de impostos de anos anteriores é considerado receita de qual exercício?
- 8 Contabilmente, o recebimento dessa parcela de anos anteriores gera uma nova VPA ou é uma permuta de ativos? Justifique sua resposta, com base no regime de competência.

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)

PROVA ORAL**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA****BLOCO 4**

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 3 O orçamento público no Brasil. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.2 Planejamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 3 Composição do patrimônio público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.2 Balanço Financeiro 11.4 Balanço patrimonial. 17 Fonte ou destinação de recursos. 22 Conta única do Tesouro Nacional. 29 NBC TSP 09 – Redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa. 40 Lei n.º 14.113/2020 (novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb).

QUESTÃO

Considere a seguinte situação hipotética:

Certo estado da Federação, ao final de determinado exercício, observa que recursos extraordinários recebidos do FUNDEB (complementação da União – VAAT) não foram integralmente empenhados até 31 de dezembro do exercício em questão, bem como identifica que um hospital estadual, estruturado como autarquia, possui equipamentos de alta tecnologia cujo valor de mercado é drasticamente inferior ao valor contábil líquido devido à obsolescência tecnológica, mas que ainda são utilizados na prestação de serviços de saúde essenciais.

O referido estado pretende realizar uma descentralização orçamentária (provisão) para que uma secretaria execute uma reforma estrutural em escola estadual utilizando o saldo de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, porém este saldo está vinculado a fontes de recursos de convênios já encerrados.

A partir dessa situação hipotética, atenda ao que se pede a seguir.

- 1 Explique o tratamento orçamentário e contábil adequado a ser dado aos recursos do FUNDEB não utilizados no exercício, mencionando o limite de transição para o exercício seguinte e a natureza do saldo financeiro, conforme a Lei n.º 14.113/2020.
- 2 Analise, com base na NBC TSP 09, se a autarquia mencionada deve realizar a reavaliação ou o teste de recuperabilidade (*impairment*) para os referidos equipamentos hospitalares, diferenciando o tratamento de ativos geradores e não geradores de caixa.
- 3 Discorra sobre a possibilidade de utilização de superávit financeiro de fontes vinculadas (convênios encerrados) para despesas diversas, e explique a diferença entre descentralização orçamentária e descentralização financeira (provisão vs. cota), relacionando-as com a Conta Única do Tesouro.

PADRÃO DE RESPOSTA

Os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício em que forem creditados. Contudo, a Lei n.º 14.113/2020 permite que até 10% dos recursos recebidos no exercício sejam utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Contabilmente, o saldo não utilizado compõe a disponibilidade financeira vinculada no balanço patrimonial, devendo ser mantida a fidedignidade da fonte de recursos (natureza da informação para controle).

Como o hospital é uma autarquia que presta serviço público essencial (saúde) sem fins lucrativos, seus ativos são classificados como não geradores de caixa. Segundo a NBC TSP 09, o teste de recuperabilidade (*impairment*) deve ser aplicado quando há indícios de obsolescência, o que se verifica no caso concreto narrado. A redução ao valor recuperável deve ser reconhecida mesmo que o ativo ainda preste serviço, pois o seu “valor de serviço” diminuiu. O teste de recuperabilidade diferencia-se da reavaliação (NBC TSP 07), pois o *impairment* é uma perda por desvalorização, enquanto a reavaliação é um ajuste ao valor justo (positivo ou negativo).

O superávit financeiro de fontes vinculadas (como convênios) deve ser utilizado estritamente para o objeto da vinculação, mesmo em exercícios subsequentes. Se o convênio tiver sido encerrado e houver saldo, a regra geral é a devolução ao concedente ou a desvinculação, se autorizada por lei específica. Quanto à descentralização, a orçamentária (provisão) transfere a dotação (crédito) entre unidades do mesmo órgão; a financeira (repasse/cota) transfere o recurso financeiro. Ambos transitam pela Conta Única do Tesouro, respeitando-se a unidade de caixa, mas mantendo-se a segregação contábil por fontes.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 No caso do FUNDEB, o saldo financeiro de 31 de dezembro pode ser utilizado livremente no ano seguinte ou há limite percentual e temporal?
- 2 Um hospital público que não cobra pelos serviços ofertados possui ativos geradores de caixa para fins de contabilidade pública? Qual norma se aplica a esse contexto?
- 3 Na descentralização orçamentária, ocorre a transferência da propriedade do recurso financeiro entre as secretarias?
- 4 O superávit financeiro apurado em uma fonte vinculada a convênio pode ser utilizado para, por exemplo, pagar folha de pessoal de outra área? Por quê?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**